



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA - DICOL

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1502, 16 DE OUTUBRO DE 2025

Aprovação de Consulta Prévia da empresa Farmaplus Saúde Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita sob o CNPJ: 45.492.010/0004-72.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e conforme informações constantes no Processo SEI nº 59004.001528/2025-75, resolve:

Art. 1º- Aprovar a Consulta Prévia da Empresa Farmaplus Saúde Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita sob o CNPJ: 45.492.010/0004-72, cujo empreendimento tem por objeto a implantação de um Centro de Distribuição de Medicamentos e Produtos Médico-Hospitalares, com infraestrutura logística moderna com foco na estruturação de uma rede de abastecimento eficiente para atendimento da capital Manaus/AM, interior do Amazonas e demais estados da Região Norte, com pedido de participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, no valor de R\$ 5.050.000,00 (Cinco milhões e cinquenta mil reais), ressaltando que o valor de apoio do Fundo ao projeto será definido no momento da decisão de participação do FDA, conforme o art. 10 da Resolução CONDEL/SUDAM nº 82, de 16 de Dezembro de 2019 e que a aprovação da consulta prévia não confere direito adquirido à participação do FDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 16/10/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 16/10/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 16/10/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 16/10/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0707309** e o código CRC **5E71C43C**.
